

ORDEM DO DIA
Em 28/08/2001



EXPEDIENTE DO DIA
EM 28/08/2001
1 Laranjinha

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 020/2001 /2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DISTRIBUIÇÃO DE LOTES NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a distribuição de lotes entre **150 à 200 mts²** (**cento e cinquenta e duzentos metros quadrados**) do loteamento de propriedade do Município , localizado no prolongamento da Rua Gustavo Hertel , Sede de Marechal Floriano , conforme consta no Registro Geral de Imóveis sob o nº 2324 , 2-E , fls 107 .

Art. 2º- Para enquadramento da família na doação dos lotes , deverão ser obedecidos os critérios formulados por uma Comissão Especial do Programa de Habitação , nomeada pelo prefeito para acompanhar o processo .]

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano, ES, 16 de agosto de 2001

Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 28/08/2001

João Carlos Lorenzani
Prefeito Municipal



A Comissão de Finanças
Orçamento.
Em 28/08/2001
Zanetti

APROVADO
Em 28/08/2001
Presidente

J